



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº642/2005
DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

“Dispõe sobre Denominação de
Logradouro Público.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica determinada RUA ADILSON LESSA, o trecho compreendido entre o imóvel denominado Padaria e Merceria Lessa, e a Curva da Morte, antiga Estrada da Capivara neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 05 de setembro de 2005.

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-